**Despacho n.º 20 068/2006**

Por despacho do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 6 de Julho de 2005, foi autorizada a prorrogação do regime de trabalho de horário acrescido a Luísa Maria Mota Rodrigues, enfermeira especialista, pelo período de um ano, na Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, Centro de Diagnóstico Pneumológico, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2005.

7 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Georgina Cruz.*

## Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

**Despacho (extracto) n.º 20 069/2006**

Por despacho de 23 de Agosto de 2006 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo, no uso de competência delegada, foram nomeados, ao abrigo do disposto no artigo 5.º e nos n.os 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, precedendo concurso interno de acesso limitado para provimento de seis lugares na categoria de cozinheiro principal, carreira de cozinheiro, do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional, os seguintes funcionários:

Centro de Saúde de Arcos de Valdevez:

João da Silva Carneiro.
Rosa Machado Saraiva.

Centro de Saúde de Caminha:

Rosa Fátima Pires.

Centro de Saúde de Melgaço:

Elvira Alves Gonçalves.
Maria das Dores Certal Caldas.

Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira:

Maria José Alves Pereira.

23 de Agosto de 2006. — O Coordenador, *Manuel João Carneiro.*

## Direcção-Geral da Saúde

**Despacho (extracto) n.º 20 070/2006**

Por despacho do director-geral da Saúde de 23 de Agosto de 2006, foram Plácido Fernando de Almeida Teixeira, Rosa Maria de Sequeiros de Sousa Leitão e Isabel Maria Freire Jerónimo Vieira Pinto, técnicos de informática do quadro da Direcção-Geral da Saúde, nomeados definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do mesmo quadro, com eficácia retroactiva a 3 de Agosto de 2006, data da homologação, por força do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

18 de Setembro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Maria de Lourdes Barquinha.*

**Despacho (extracto) n.º 20 071/2006**

Por despacho do director-geral da Saúde de 23 de Agosto de 2006, foram José António de Salter Cid Gonçalves, especialista de informática do grau 2, nível 2, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde, nomeado definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, e Cristina Maria Gomes Abreu dos Santos, especialista de informática do grau 1, nível 2, nomeada definitivamente, precedendo concurso, especialista de informática do grau 2, nível 1, do mesmo quadro, com eficácia retroactiva a 3 de Agosto de 2006, data da homologação, por força do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

18 de Setembro de 2006. — A Chefe de Repartição, *Maria de Lourdes Barquinha.*

## Centro Hospitalar de Coimbra

**Despacho n.º 20 072/2006**

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 27 de Julho de 2006, foi Maria de Lurdes Santos Teixeira Loureiro nomeada definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, a remunerar nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo considerada exonerada do anterior lugar à data da sua aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo.*

## Centro Regional de Alcoologia do Centro — Maria Lucília Mercês de Mello

**Despacho n.º 20 073/2006**

**Delegações de competências**

Na sequência dos despachos do Secretário de Estado da Saúde n.º 15 043/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2006, e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde n.º 16 154/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2006, e nos termos dos artigos 35.º e 36.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e dos n.os 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego e subdelego no administrador deste Centro Regional, licenciado Luís Manuel Militão Mendes Cabral, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear e exonerar o pessoal do quadro e determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

1.2 — Celebrar, renovar e rescindir contratos de pessoal;

1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno, e em dias de descanso e feriados;

1.4 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.5 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

1.6 — Praticar todos os actos relativos à aposentação do pessoal, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

1.7 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças;

1.8 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.9 — Celebrar contratos de seguro e de arrendamento e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;

1.10 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.11 — Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional;

1.12 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelo pessoal e autorizar o processamento das respectivas despesas;

1.13 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;

1.14 — Acompanhar e avaliar sistematicamente a actividade do serviço, responsabilizando os diferentes sectores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente em termos de impacte da actividade e da qualidade dos serviços prestados;

1.15 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efectivo da assiduidade;

1.16 — Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

1.17 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao serviço, bem como na sua manutenção, conservação e beneficiação;

1.18 — Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e registo actualizado dos factores de risco e a planificação e a orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

1.19 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao serviço;

1.20 — Assinar a correspondência ou o expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos, bem como autorizar publicações no *Diário da República;*

1.21 — Promover a verificação domiciliária da doença dos profissionais, bem como a sua submissão a junta médica.

2 — Por subdelegação:

2.1 — No âmbito da gestão de recursos humanos:

2.1.1 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, bem como as não remuneradas;

2.1.2 — Conceder licenças sem vencimento por um ano ou de longa duração, previstas no artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade;

2.1.3 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, que ocorram fora do território nacional;

2.1.4 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.os 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

2.2 — No âmbito da gestão orçamental, incluindo o PIDDAC:

2.2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 200 000, de harmonia com o disposto nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.2.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora subdelegado;

2.2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora subdelegado;

2.2.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

2.2.6 — Autorizar as despesas com seguros, não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 2006, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo referido dirigente no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados.

15 de Setembro de 2006. — O Director, *Augusto Franco Pinheiro Pinto.*

## Hospitais da Universidade de Coimbra

### Aviso n.º 10 754/2006

**Lista de classificação para o concurso interno de ingresso n.º 200 533, para assistente de anestesiologia**

Para conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final do concurso em epígrafe, após homologação do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, em 6 de Setembro de 2006:

| | Valores |
|---|---|
| 1.º Dr.ª Cláudia Marisa Hilário Dias Alves | 16,14 |
| 2.º Dr. Edgar João Silva Semedo | 16 |
| 3.º Dr.ª Luciane de Jesus Pereira | 15,01 |
| 4.º Dr.ª Carla Maria Belo Mourato | 14,81 |
| 5.º Dr.ª Paula Cristina Rodrigues Henriques Pereira | 14,76 |
| 6.º Dr.ª Sónia Isabel Rodrigues Abrantes dos Santos | 13,56 |
| 7.º Dr. Fernando Manuel Alves Pinto | 13 |
| 8.º Dr. Sérgio do Rosário Faria Baptista | 12,74 |
| 9.º Dr.ª Graça Sofia Borges Fontes Negrão Beirão | 11,73 |
| 10.º Dr.ª Catarina Isabel Pascoal Dourado | 11,5 |

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos é contado a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República,* devendo os mesmos ser entregues ou enviados para o Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

14 de Setembro de 2006. — A Directora da Área de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques.*

## Hospital Distrital de Faro

### Aviso n.º 10 755/2006

1 — Nos termos das disposições aplicáveis dos Decretos-Leis n.os 73/90, de 6 de Março, e 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Junho de 2006 e por pareceres favoráveis da Administração Regional de Saúde do Algarve e do secretário-geral do Ministério da Saúde de 4 de Agosto de 2006, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para quatro lugares vagos de assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar, existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente os lugares colocados a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destes.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro ou em outras instituições com as quais o Hospital Distrital de Faro possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;

*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*d*) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

*a*) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

*b*) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5.3 — É exigência técnico-profissional de um dos lugares a prover possuir experiência comprovada em cardiologia de intervenção.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, 8000 Faro, pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);